



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**PORTARIA SAAE-IBI - N° 039/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo integrante do quadro efetivo do SAAE que especifica.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 01/2020, realizado pelo Saae;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 1.865/1995, de 27 de dezembro de 1995 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional do Saae;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 01/2020, nos termos do resultado final devidamente homologado por meio da Portaria SAAE-IBI - N° 98/2020, publicada em 10/12/2020 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DOM/ES;

Considerando o Processo Administrativo n.º. 073/2022;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 70, II da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18 da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Lei Municipal n.º 1.865/1995 e suas alterações;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **SERGIO SECONDINA GRATZ** para o cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, Classe D, Nível I, de acordo com a Lei Municipal nº 1.865/1995 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de dez dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 27, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 9 de março de 2022.

  
**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo